



Ofício nº 102/2025

Vanini, 04 de abril de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 035/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização dos Nobres Edis para contratar, de forma emergencial, servidor para o cargo de agente comunitário de saúde, objetivando suprir necessidade excepcional e urgente, respaldada no permissivo legal constante deste Projeto de Lei e no art. 37, IX, da Constituição Federal.

A contratação referida é de fundamental importância para atender a demanda da administração municipal, suprimindo a falta de servidores efetivos, permitindo a continuidade e qualidade do serviço público prestado em especial na área da saúde.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ERENEU JOSE BOGONI  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Ereneu José Bogoni**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Rafael Garbin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
04 ABR 2025	
Protocolo Nº	1378
Responsável	<i>[Assinatura]</i>





## PROJETO DE LEI Nº 035/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, servidor conforme tabela abaixo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses:

Cargo	Nº de Cargos	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas semanais

**Art. 2º** - O servidor será contratado pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

**Art. 3º** - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,  
aos quatro dias do mês de abril de 2025.

ASSINADO ORIGINALMENTE  
**ERENEU JOSE BOGONI**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ERENEU JOSÉ BOGONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

